



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1494

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Corregedoria Geral.....	3
Gurupi Prev	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Câmara Municipal de Gurupi.....	17

DECRETO Nº. 0637/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2.026.

“Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **DERIK CARVALHO GONCALVES** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0638/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCA e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a disposição na Lei nº 1.311/1999, de 18 de maio de 1999, a qual dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.856, de 28 de maio de 2026, que altera os § 3º e § 15, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social,

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0636, DE 1º DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre cessão de servidor Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2121/ 2026 - PRES/2ª ZE – expedido pelo Cartório da 2ª zona Eleitoral, de 19 de maio de 2.026, solicitando a cessão do servidor público municipal, **EDUARDO DA SILVA FERREIRA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, do servidor público Municipal **EDUARDO DA SILVA FERREIRA**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº 494721, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo período de **de 24 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026**, com ônus para o cedente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCA

Art. 2º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FDCA, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2026.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0499, de 07 de março de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2.026

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0639/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a disposição na Lei Municipal nº 1.874/2010, de 16 de junho de 2.010, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.856, de 28 de maio de 2026, que altera os § 3º e § 15, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social, como gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2026.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0500, de 07 de março de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2.026

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0640/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal Antidrogas, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a disposição na Lei Municipal nº 1.981/2011, de 10 de novembro de 2011, bem como a Lei Municipal nº 2.130/2013 de 13 de dezembro de 2.013;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.856, de 28 de maio de 2026, que altera os § 3º e § 15, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social, como gestor do Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 2º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal Antidrogas, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2026.*

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0501, de 07 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0641, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto Nº. 1.360/2025, de 08 de Outubro de 2025, que nomeia membros para compor o Conselho Curador da Fundação UNIRG, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.970, de 25 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2026/Presidência/Conselho Curador/UNIRG, expedido pela Presidência do Conselho Curador da Fundação UNIRG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, IV, do Decreto Nº. 1.360/2025, de 08 de Outubro de 2025, para substituir a representação da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE GURUPI (APUG-SSind), com a troca da servidora titular MARIA LECI DE BESSA MATTOS pelo servidor GILBERTO CORREIA DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 1º junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0642, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a vinculação de conselhos e fundos a Secretaria Municipal de Assistência Social, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 2.856, de 28 de Maio de 2026, que alterou a redação da Lei Municipal Nº. 2.755, de 06 de Março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 6º, §3º, da Lei Municipal Nº. 2.755, de 06 de Março de 2025, que dispõe sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundos vinculados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social o Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e Fundo Municipal Antidrogas, assim como o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Antidrogas, e o Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos IV e VII do Art. 11 do Decreto Nº. 0241/2026, de 12 de Fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 1º de junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

A PROCURADORA CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO que nos autos nº 2025121007005 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de conduta irregular nas infrações previstas nos incisos X e XXVI, do art. 37 da Lei Municipal nº 2.434/2019, e que as mencionadas condutas podem estar afrontando os Princípios norteadores da Administração Pública (art. 37, caput, CF/88), por parte da servidora identificada no referido processo.

CONSIDERANDO que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57 § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, incisos X e XXVI; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **W.A.M., ma-**

trícula 5**6**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 268/2026, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 28 de abril de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Andraína Barbosa Costa
Analista da Procuradoria do Município de Gurupi - TO

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 2026.081, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Retifica a portaria Nº 2026.077, considerando a necessidade de correção de erro material e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 2026.077, a qual concede o benefício de pensão por morte, a Sra. **MARIA DO BONFIM RODRIGUES DOS SANTOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

“Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte de forma vitalícia a Sra. MARIA DO BONFIM RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no ca-

astro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 888.994.461-72, viúva, dependente do ex-segurado, o Sr. VALDIVINO PEREIRA DAMIÃO, servidor aposentado no cargo efetivo de professor, desta municipalidade.”

Leia-se: II ...

“Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte de forma vitalícia a Sra. MARIA DO BONFIM RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 888.994.461-72, viúva, dependente do ex-segurado, o Sr. VALDIVINO PEREIRA DAMIÃO, servidor aposentado no cargo efetivo de professor, desta municipalidade, retroagindo os efeitos legais e financeiros a data do óbito: 28/08/2023.”

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2026.

JHON TITO MACEDO
Assessor Técnico Superior
Decreto Municipal nº 1.233/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

COMISSÃO ELEITORAL CFP 2026 ATA DE REUNIÃO Nº 2026.006 - REUNIÃO ORDINÁRIA ENCERRAMENTO E APURAÇÃO DA VOTAÇÃO 29/05/2026

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV, sendo a Presidente Muriel Janini Alves Camargo Cruz, a Vice-Presidente Iracilda Borges Chaves e a Secretária Natália Santos Costa Macari, para realização do encerramento do processo eleitoral e apuração dos votos referentes à eleição dos Membros do Conselho Fiscal de Previdência 2026. Após o encerramento do período de votação, a Comissão Eleitoral deu início à conferência e apuração dos votos, constatando-se o seguinte resultado: Total de eleitores participantes: 676 votos; Total de votos válidos: 662 votos no total de votos brancos: 06 votos; total de votos nulos: 08 votos. RESULTADO DA APURAÇÃO: 1. Gilberto Correia da Silva – 356 votos, 2. Aurian Ribeiro Nunes – 208 votos; 3. Arlene Silva Bayma – 78 votos; 4. Shirley Verdolina do N. Costa 20 votos. Ficou deliberado pela Comissão Eleitoral, juntamente com os fiscais presentes, que, dentre os votos já contabilizados nesta ata, três foram considerados em branco e dois considerados nulos, em razão de as marcações terem sido realizadas fora do quadro destinado à votação na cédula eleitoral. Após a apuração oficial, a Comissão Eleitoral declara encerrado o processo eleitoral dos Membros do Conselho Fiscal de Previdência, reconhecendo a regularidade dos trabalhos realizados, conforme as disposições previstas no Edital de Eleições. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente

ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Gurupi/TO, 29 de maio de 2026.

Muriel Janini Alves Camargo Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral

Iracilda Borges Chaves
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Natália Santos Costa Macari
Secretária da Comissão Eleitoral

RELAÇÃO DE CANDIDATOS, MESARIOS E FISCAIS

PRESENTES

Nicolly Silva Xavier
Bruno Souza de Melo
Wilma Mendes Ramos
Luciléia Barbosa de Nascimento
Mario Cesar Lustosa Ribeiro

ATA DE REUNIÃO Nº 2026.007 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO RESULTADO DA VOTAÇÃO DE 29/05/2026

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – TO – GURUPIPREV os membros da Comissão Eleitoral designada para condução do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Fiscal do GURUPIPREV, composta pela Presidente, Sra. Muriel Janini Alves Camargo Cruz, pela Vice-Presidente, Sra. Iracilda Borges Chaves, e pela Secretária, Sra. Natália Santos Costa Macari, com a finalidade de publicar o resultado da votação nos termos do Edital Eleitoral vigente. A Comissão Eleitoral, após a conclusão dos trabalhos de votação, apuração e conferência dos votos, conforme registrado na ata de encerramento e apuração da eleição, lavrada em 29 de maio de 2026, verificou a regularidade de todas as etapas do processo eleitoral, constatando o cumprimento das disposições previstas no Edital 001/2026 e demais normas aplicáveis, não havendo impugnações preliminares, recursos pendentes de julgamento ou quaisquer fatos que comprometessem a lisura, legitimidade e validade do pleito. Conforme resultado oficialmente apurado, registrou-se a participação de 676 (seiscentos e setenta e seis) eleitores, sendo contabilizados 662 (seiscentos e sessenta e dois) votos válidos, 06 (seis) votos em branco e 08 (oito) votos nulos. Diante do resultado obtido, ficam os seguintes candidatos preliminarmente eleitos para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV: • 1º lugar – Gilberto Correia da Silva, com 356 (trezentos e cinquenta e seis) votos; • 2º lugar – Auriam Ribeiro Nunes, com 208 (duzentos e oito) votos; • 3º lugar – Arlene Silva Bayma, com 78 (setenta e oito) votos; • 4º lugar – Shirley Verdelina Nascimento Costa, com 20 (vinte) votos. Ficam os candidatos eleitos em 1º lugar (Titular) e 2º Lugar (Suplente) convocados a comparecer à sede do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV até o dia 02 de junho de 2026 no horário de expediente

das 08 às 14h, portando os documentos originais exigidos no Edital Eleitoral, para conferência documental e demais procedimentos administrativos necessários à efetivação do resultado final. Dessa forma, a Comissão Eleitoral PUBLICA o resultado da eleição dos membros do Conselho Fiscal do GURUPIPREV, reconhecendo a integridade do processo eleitoral realizado, determinando o encaminhamento da presente ata à presidência do Instituto para conhecimento, adoção das providências administrativas cabíveis, publicação oficial e arquivamento. Em anexo a essa ata segue a Ata de Votação assinada pelos membros dessa Comissão e dos signatários presentes na conferência dos votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Gurupi – TO, 1º de junho de 2026.

Muriel Janini Alves Camargo Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral

Iracilda Borges Chaves
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Natália Santos Costa Macari
Secretária da Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0322/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.151/2026 PGM de 29 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses, lotado Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 20 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0323, DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.165/2026 RH/SEMUS de 01 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **ELIETE ALVES URZEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 08 a 12 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0804, de 29 de outubro 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0324/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **TATIANE DE FREITAS SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 20 de junho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0325, DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 367/2026 GAB/SEMEG de 29 de maio de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **DAYANE CARVALHO DAMASCENO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 08 a 12 de junho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0390, de 23 de junho 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, a 01 dia do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.2026.023-SRP-GPI-FMDTT

Processo Eletrônico nº: 2026012634002. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE.2026.023-SRP-GPI-FMDTT. Tipo: Menor preço por item / Com Itens Exclusivos e com cotas reservadas de 20% à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e equiparadas e 80% de cotas principais para

Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas: Das 08 horas:30min do dia 03/06/2026 até 08 horas:45min do dia 15/06/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 15/06/2026 às 09h00min** no portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical para a Agencia Municipal de Transito e Transportes por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes de Gurupi. Edital e anexos disponíveis em: <https://gurupi.to.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br,

Gurupi-TO, 01/06/2026.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 007/2026

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 387/2026– DFPE

Notificado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Notificação: 035571

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 12, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035571**, lavrada em 09/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro,

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 160/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*“Homologar o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº V/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).”*A gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura em atender o disposto no Art. 7 da Lei Nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – PNAB).

DECIDE:

Art. 1º - DIVULGAR e HOMOLOGAR o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº V/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

PROPONENTES CONTEMPLADOS

- 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA
- 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 388/2026– DFPE

Notificado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Notificação: 035572

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 13, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035572**, lavrada em 09/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por

meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 389/2026– DFPE

Notificado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Notificação: 035573

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 14, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035573**, lavrada em 09/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 390/2026– DFPE

Notificado: GLINER DE SOUZA BORGES

CPF: ***.566.021-**

Notificação: 035575

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua B, Quadra 110, Lote 24, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLINER DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.566.021-**, residente e domiciliado na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, Lote 80, Bairro Centro em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035575**, lavrada em 09/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 391/2026– DFPE

Notificado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Notificação: 035564

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 07, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02 Nº 80, Plano Diretor em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035564**, lavrada em 04/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 392/2026– DFPE

Notificado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Notificação: 035566

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 09, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02 Nº 80, Plano Diretor em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035566**, lavrada em 04/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 393/2026– DFPE

Notificado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Notificação: 035567

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 10, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02 Nº 80, Plano Diretor em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035567**, lavrada em 04/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 394/2026– DFPE

Notificado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Notificação: 035568

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 11, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02 Nº 80, Plano Diretor em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035568**, lavrada em 04/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.

to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de Junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 395/2026– DFPE

Notificado: ANTÔNIO GONÇALVES

CPF: ***.731.411-**

Notificação: 0035311

Fundamentação: Art. 81 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 14A, Quadra 25, Lote 07, Setor Parque Nova Fronteira, Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ANTÔNIO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº ***.731.411-**, residente e domiciliado na Rua D, nº 1130, Setor Centro em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035311**, lavrada em 07/05/2026, com fundamento no artigo 81 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, referente à **Rua 14A, Quadra 25, Lote 07, Setor Parque Nova Fronteira**.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter a edificação preservadas, em especial quanto à estabilidade e higiene.

O Notificado não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por

meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 01 de junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 396/2026– DFPE

Notificado: ESPÓLIO DE MARLY LUSTOSA AVELINO DO AMARAL

CPF: ***.609.131-**

Notificação: 035314

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua Lindolfo Lustosa Amaral, Quadra 05, Lote 21, Setor Parque Residencial Atalaia, Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **ESPÓLIO DE MARLY LUSTOSA AVELINO DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº ***.609.131-**, residente e domiciliado na Av. Ceará, Quadra 106, Lote 12A, Setor Centro, Gurupi/TO em razão da **Notificação nº 035314**, lavrada em 18/05/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, referente ao imóvel situado à Rua Lindolfo Lustosa Amaral, Quadra 05, Lote 21, Setor Parque Residencial Atalaia, Gurupi/TO.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 397/2026– DFPE

Notificado: GLADSTONE DE SOUZA BORGES

CPF: ***.154.861-**

Notificação: 035565

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 54, Quadra 110, Lote 08, Bairro Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **GLADSTONE DE SOUZA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ***.154.861-**, residente e domiciliado na 103 Norte Av. LO 02 Nº 80, Plano Diretor em Palmas/TO em razão da **Notificação nº 035565**, lavrada em 04/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 01 de junho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1110/2026

Fica revogado integralmente o EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1110/2026, **MARILZA ALVES DE SENA** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1493 - SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026, página 8.

Gurupi-TO, 01/06/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1110/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **VANESSA ARAUJO DE SOUSA** CPF: 029.XXX.XXX-36. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em ENSINO MEDIO.
LOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
DOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
Data de Assinatura: 01/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;

- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1112/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: WANESSA COSTA CARVALHO ANDRADE CPF: 098.XXX.XXX-77. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em ENSINO MEDIO.
LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
Data de Assinatura: 01/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de maio de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº817/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ISADORA DIAS FRANCINO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº817/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ISADORA DIAS FRANCINO, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir de 31 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 31/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0109/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: ROSIELMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA CPF: 011.xxx.xxx-37 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dia do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0110/2026

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0108/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: DAYANNA MILHOMEM FERNANDES CPF: 040.xxx.xxx-03 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC
DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela POLICLÍNICA da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: KEYLLINE MAYENNE SOARES DE FARIAS RODRIGUES CPF: 014.xxx.xxx-98 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- » encerramento da vigência do contrato anterior;
- » necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- » impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- » atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dia do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0054/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ADRIANA MARTINS BARBOSA CPF: 032.xxx.xxx-07

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0054/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA MARTINS BARBOSA do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 01 de junho de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS NO SETOR DE IMUNIZAÇÃO NO LABORATÓRIO CENTRAL EM PALMAS. PERÍODO: 22/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO DOM ORINE EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 22/05/2026 A 23/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ANDRESSA LOPES VIEIRA R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BRASILIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO PROMPT EM BRASILIA/DF. PERÍODO: 22/05/2026 A 25/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 24/05/2026 A 26/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA RAPHAELLA DE PAULA MAIA FONSECA R\$ 1.175,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE (SINAN, SIM E SINASC) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/05/2026 29/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PARAISO/TO. PERÍODO: 27/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MATIAS PEREIRA DOS SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 27/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM TOCANTINENSE- ENFERMEIRA MAGDALENA AKEMI EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/05/2026 A 31/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MATHEUS AGUIAR SIEL R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM TOCANTINENSE- ENFERMEIRA MAGDALENA AKEMI EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/05/2026 A 31/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM TOCANTINENSE- ENFERMEIRA MAGDALENA AKEMI EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/05/2026 A 31/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA APS NO AMIBITO DÁ TRANSIÇÃO DAS INSULINAS HUMANAS PARA INSULINAS ANÁLOGAS NO SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA APS NO AMIBITO DÁ TRANSIÇÃO DAS INSULINAS HUMANAS PARA INSULINAS ANÁLOGAS NO SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA APS NO AMIBITO DA TRANSIÇÃO DAS INSULINAS HUMANAS PARA INSULINAS ANÁLOGAS NO SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/06/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 12/2026, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Gurupi, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde as especificações técnicas do serviço e quantitativos estimados constam no disposto no item 6 do Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://l1nq.com/10bstpj> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 09 de junho de 2026, através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 01 de junho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026

Proc. Adm. Nº 77/2026. Contrato nº 014/2026 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO. Contratada: **MARCOS LUIZ DE ARAUJO ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 61.371.822/0001-73. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequações técnicas no plenário da Câmara Municipal. Fundamento legal: Art. 75; inc. II da Lei 14.133/21. Vigência: 45 (dias). Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0040.2108, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). Ass.25/05/2026. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

Processo 124/2026. Ato de Dispensa de Licitação nº 010/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Detentora da Ata: GAYVOTA BORDADOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.846.114/0001-27. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes funcionais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Gurupi. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0040.2108, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Valor total: R\$ 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso II, c/c Art. 82, § 6º, da Lei 14.133/21. Ass.01/06/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.